



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Decisão nº 27475238/2023-DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Processo: 08485.001740/2023-74

Assunto: **Auto de Infração nº 1322 00002 2022**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação lavrado no dia **06 de abril de 2022** em desfavor de **JUSTO NUNEZ**, em virtude de **ultrapassar em 22 (vinte e dois) dias o prazo de estada legal no País**.
2. Assim sendo, foi-lhe aplicada inicialmente uma multa de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
3. O autuado, por ter interesse em regularizar sua situação no Brasil, pagou a multa de forma espontânea, conforme documentação anexada ao presente processo.
4. Ocorre que, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 198-DG/PF, DE 16 DE JUNHO DE 2021, o valor do dia multa, observada a faixa de rendimento familiar, está compreendido entre R\$ 5,00 e R\$ 25,00.
5. Dessa forma, levando-se em consideração o valor do dia-multa multiplicado pela quantidade de dias excedidos pelo imigrante, o valor fixado deveria estar compreendido entre R\$ 110,00 e R\$ 550,00.
6. Em razão disso, REDUZO a penalidade aplicada para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
7. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do art. 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.
8. Notifique-se que desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017 e informe o autuado acerca da possibilidade de ingressar com pedido de restituição do valor pago em excesso.
- 9.

(assinado eletronicamente)
Adolpho Hugo de Albuquerque Pereira
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/RR



Documento assinado eletronicamente por **ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 03/03/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27475238** e o código CRC **21546CF8**.